



Identificação: 010E0500001 - Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua

Exercício: 2024

TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS INTANGÍVEIS

A Comissão de Inventário, instituída pelo Decreto n.º 228, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2021, declara para os devidos fins que não existem bens intangíveis na Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua, registrado no processo administrativo n.º 122/2025.

Saldo de Bens Intangíveis	Saldo Contábil R\$	Saldo Inventário R\$	Diferença R\$
		0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS (detalhamento das diferenças)

Por ser verdade, firmam o presente termo.

Atílio Vivacqua/ES, 29 de janeiro de 2025.

Membros que compõem a Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais, Móveis e Imóveis

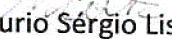
Cleiton Moreira Cesário*
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 8303

Eliandro Verly Alamon
Fiscal Tributário
Matrícula: 14002

Lélio Balbino Lial
Controlador de Veículos Leves
Matrícula: 11940




Marcos Tadeu Silva Barros
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 9091


Maurio Sérgio Listo Costa
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 13948

Observação:

* O Decreto 169/2024 (anexo), publicado no Diário Oficial do Município de Atílio Vivacqua em 19 de agosto de 2024, declara a vacância do cargo efetivo de auxiliar administrativo ocupado pelo servidor Cleiton Moreira Cesário, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, com efeito a partir de 26 de agosto de 2024. Por esse motivo, o presente termo de inventário não foi assinado pelo mencionado servidor.



DECRETO Nº 169, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EM VIRTUDE DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto no Processo nº 5339/2024, tendo em vista o previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal em seus arts. 47 e 57;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor **CLEITON MOREIRA CESÁRIO**, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26/08/2024.

Atílio Vivácqua-ES, 19 de agosto de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal